



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.561/2008

PL-0285-08

DÁ À ATUAL RUA 29, QUADRA 04,
LOTEAMENTO JARDIM DAS
CANDEIAS, A DENOMINAÇÃO DE RUA
SAUL VENÂNCIO DE QUADROS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

**Art. 1º – Passa a atual Rua 29, Quadra 04, Loteamento Jardim das
Candeias, Bairro Candeias, a denominação de Rua Saul Venâncio de Quadros.**

**Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 11 de
setembro de 2008.**

Jose Raimundo
**José Raimundo Fontes
Prefeito**

